



ATO DO EDITAL Nº 005/2020

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO DE REINGRESSO DO CURSO DE MEDICINA- UNIFAMAZ 2020.1

CANDIDATOS APROVADOS
ANA CLARA TEIXEIRA DA SILVA OLIVEIRA
GEOVANA COUTINHO OLIVEIRA
ISABELLY CAROLINE HENRIQUES ANTONIO J. W. DE CARVALHO
PAULO MATHEUS SHERRING E SOUSA

ORIENTAÇÕES EM RELAÇÃO À MATRÍCULA

1. O (A) Candidato (a) deverá tomar ciência do **RESULTADO E ORIENTAÇÕES ACADÊMICAS** na **Coordenação de Medicina (Bloco 2)**, nos dias **06 e 07 de fevereiro de 2020**, no horário de **10:30h às 16h**, com a professora Alessandra Nepomuceno. Estando de acordo, deverá assinar o **TERMO DE CIÊNCIA** de suas atividades acadêmicas de acordo com o período cursado na IES de origem.

2. **Após a assinatura do TERMO DE CIÊNCIA**, o (a) candidato (a) e seu **CONTRATANTE** deverão comparecer ao Setor do Vestibular/Matrícula do UNIFAMAZ, nos dias **06 e 07 de janeiro de 2020**, no horário de **09h às 20h**, na sede do UNIFAMAZ, localizada à Avenida Visconde de Souza Franco, nº 72 – Bairro Reduto, Município de Belém, Estado do Pará.

3. Os (as) candidatos (as) classificados deverão comparecer munidos dos seguintes documentos:

- Original e duas cópias do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, devidamente registrado;
- Original e duas cópias do Histórico Escolar do Ensino Médio, devidamente registrado;
- Original e duas cópias do Documento de Identificação Oficial;
- Original e uma cópia do CPF;
- Original e duas cópias da Certidão de Registro Civil (nascimento ou casamento);
- Original e uma cópia da Quitação com o Serviço Militar, se homem e maior de 18 (dezoito) anos;
- Uma foto 3x4, recente;
- Original e uma cópia do Título de Eleitor e Comprovante de votação na última eleição, se maior de 18 (dezoito) anos.

3.1 Serão considerados documentos de identificação pessoal: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, pelas Polícias Militar, Civil e Federal, Carteira Nacional de



Habilitação (modelo novo, com foto), Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, além das carteiras expedidas por órgãos e conselhos que, por força de lei federal, valham como identidade.

3.2 Não serão aceitos como documentos de identificação pessoal: certidão de registro civil (nascimento ou casamento), títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação (modelo antigo), carteiras de estudante, cartão passe fácil, carteiras funcionais sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis, não identificável ou danificado.

3.3 Todas as cópias devem estar legíveis e separadas por cada documento.

3.4 São de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) a observação e conclusão de todos os requisitos para a efetivação da matrícula.

4. DOCUMENTOS DO CONTRATANTE

4.1 O contratante deverá comparecer ao Setor do Vestibular/Matrícula do UNIFAMAZ, munido dos seguintes documentos:

- Original e cópia do Comprovante de Renda do(a) Contratante, atualizado com, no mínimo, o valor-base da mensalidade, que pode ser um dos seguintes:
 - DECORE (informando a renda mensal dos últimos 12 meses) ou contracheque do mês em curso ou do anterior ou Declaração atual do Imposto de Renda;
- Original e cópia de Documento de Identificação Oficial do (a) Contratante;
- Original e cópia do CPF do (a) Contratante;
- Original e cópia do Comprovante de Residência do(a) Contratante, atualizado do mês em curso ou do anterior (conta de água, energia, telefone fixo ou móvel);
- Cópia do boleto bancário referente à primeira parcela paga.

4.2 Na impossibilidade do(a) CONTRATANTE estar presente para a assinatura do contrato, ele(a) pode designar um(a) procurador(a) legalmente constituído(a) em cartório para que o(a) represente neste ato e deve enviar cópias de seus documentos autenticados em cartório.

5. É de exclusiva responsabilidade do (a) aluno (a) matriculado solicitar, via protocolo, as adaptações curriculares e DEPENDÊNCIAS, se houver, a serem cursadas.

6. A qualquer tempo será cancelada a matrícula em que o(a) candidato(a) ao ter solicitado a vaga fez uso de documentos ou informações falsas, caracterizando-se ilícito penal passivo de sanções. A prática de qualquer ato considerado fraudulento na solicitação da vaga acarretará no indeferimento do protocolo bem como a não validação do resultado da solicitação para matrícula no 1º semestre de 2020.



7. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela COPERPS.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Belém – Pará, 05 de fevereiro de 2020.

Prof.(a.) Me(a). Adriana Letícia dos Santos Gorayeb
Reitora
Presidente da Comissão Permanente de Processos Seletivos
UNIFAMAZ